



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

---

## RE-RATIFICAÇÃO

### COMUNICADO – DESCLASSIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

---

Processo de Compras nº 0008/19– Pregão Presencial nº 002/19

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA S.A.E. E S.R. (29 ITENS)

Reabertura da Sessão Pública: 15/07/2019 às 10:00 hrs

Considerando o certame em epígrafe, em sessão pública realizado em 10 de abril de 2019, serve a presente para comunicar às proponentes participantes da licitação a desclassificação das seguintes empresas, com relação aos seguintes itens:

**ITEM 01- BISCOITO DE LEITE** -Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota principal e cota reservada, uma vez que a amostra não atende ao solicitado em Edital (não possui leite na lista de ingredientes e quantidade de lipídeos indicada no rótulo é menor do que solicitada)

Em seguida, desclassifica a empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, 2ª colocada da cota principal, pelo motivo acima exposto.

**ITEM 02 – BISCOITO DOCE COM AVEIA** -Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota principal e cota reservada, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

Em seguida, desclassifica a empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, 2ª colocada da cota principal, pelo motivo acima exposto.

**ITEM 03 – BISCOITO SALGADO INTEGRAL**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota principal e cota reservada, uma vez que a amostra não atende ao solicitado em Edital (a quantidade de sódio indicada no rótulo é maior que a solicitada)

Em seguida, desclassifica a empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, 2ª colocada da cota principal, haja vista que apresentou em sua proposta comercial a mesma marca que já foi reprovada pela área técnica neste certame.

**ITEM 05 – LENTILHA** -Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota principal e cota reservada, uma vez que não entregou o laudo biológico exigido no Edital.

**ITEM 07 – ADOÇANTE LÍQUIDO à base de SUCRALOSE** -Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota principal e cota reservada, uma vez que não apresentou ficha técnica do produto com indicação do responsável técnico.

---

**Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA**

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580

www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500

Departamento Jurídico



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

**ITEM 08 – AMENDOIM CRU** - Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que a amostra não atende ao solicitado em Edital (não apresentou certificado de qualidade da ABICAB)

**ITEM 09 – AVEIA INSTANTÂNEA** - Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à exclusiva, uma vez que não entregou o laudo biológico exigido no Edital.

**ITEM 14 – CANJICA BRANCA** - Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 16 – ACHOCOLATADO DIET**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à exclusiva, uma vez que a empresa não apresentou amostra.

**ITEM 17 – PÓ PARA PREPARO DE CURAU COM LEITE**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 18 – ERVILHA SECA VERDE PARTIDA**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 20 – FARINHA DE TRIGO**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 22 – MACARRÃO CARACOLINO** - Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 23 – MACARRÃO PARA SOPA** - Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 24 – MACARRÃO ESPAGUETE**- Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos

**Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA**

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580  
www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500  
Departamento Jurídico



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

---

encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

**ITEM 25 – MOLHO DE SOJA-** Fica desclassificada a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI**, com relação à cota exclusiva, uma vez que apresentou amostra dentro do prazo exigido do Edital, contudo verificou que em relação aos itens acima, os laudos dos produtos encontram-se em nome de representante legal da empresa **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, também participante de licitação.

As amostras dos demais itens apresentados pelas proponentes vencedoras foram declaradas aprovadas pela área técnica.

Conforme a Lei nº 10.520/02, art. 4º. Inc. XVI, e os termos do Edital em seu Item 8.20 e seguintes, ficam as empresas proponentes na ordem de classificação, bem como interessadas, CONVOCADAS para participarem na reabertura da sessão pública do certame, a ser realizada na data de 15 de julho às 10:00 hrs, para apuração de empresa que atenda aos requisitos exigidos no edital, e posteriormente declaradas vencedoras.

Vale ressaltar que as empresas proponentes interessadas, poderão apresentar na sessão para análise da área técnica, a amostra do produto apresentada na proposta, bem como os documentos técnicos, de acordo com os termos do edital.

Santo André, 12 de julho de 2019 – SOLANGE DA COSTA RODRIGUES – Pregoeira

---

**Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA**

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580  
www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500  
Departamento Jurídico